

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO Nº003/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O Sr. NARCISO LOPES DA SILVA E A Sr.ª ANA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com área total Edificada de 416,40 m², área total útil 371,38 m², área livre 141,63 m², Testada 12 m², para a instalação da Equipe Administrativa da Secretária Municipal de Educação.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze), com início na data da sua assinatura e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.36.00.00 – FME, Empenho nº 33/2022.

Silva Jardim, 18 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
SEMECT/FME
Mat. 2092/3

NARCISO LOPES DA SILVA
Locador

ANA FERREIRA DA SILVA
Locadora

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48-C/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A Sr.ª. MARIA AMÉLIA ZANIBONI MACHADO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a troca de responsabilidade a renovação do Contrato de Locação nº 48-C/2010 que, consoante a Cláusula Primeira é a locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 309, Bairro Cajú, com área total edificada de 196,75 m², área do terreno de 1.020,6 m² e testada do imóvel de 27 m², para abrigar a Sede da Defesa Civil Municipal. Fica o poder Público autorizado a realizar reformas, melhorias internas e externas no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

DO VALOR – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor de **R\$ 23.505,36 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.958,78 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início 13 (treze) de fevereiro de 2022, e término previsto para 13 (doze) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93. O LOCATÁRIO se obriga a devolver o imóvel locado caso não haja renovação do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 18.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMSP, Empenho nº 124/2022.

DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº48-C, celebrado em 02 (dois) de agosto de 2010.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Maria Amélia Zaniboni Machado
Contratada

Sidinei de Melo
SEMDEC
Mat. 3621/8

Felipe Dias Barbosa
Subsecretário Municipal de Segurança Pública
Mat. 5566/2

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2393

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (Um milhão e quarenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1452	R\$ 130.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R\$ 300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R\$ 600.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	115	SEMSA/FMS	1650	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2393

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	OBRIGAÇÕES	1.399.467,20
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL

7.519.629,75

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2394

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	95	R\$ 5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	100	SEMFA	365	R\$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R\$ 7.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	495	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1117	R\$ 210.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R\$ 17.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1500	R\$ 45.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R\$ 430.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R\$ 41.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R\$ 55.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS/FMAS	2311	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2680	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2935	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2937	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2939	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	115	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R\$ 55.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	102	SEMFA	269	R\$ 5.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	275	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

06.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.36	102	SEMFA	321	R\$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	100	SEMFA	369	R\$ 6.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	484	R\$ 12.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	102	SEMECT/FME	501	R\$ 38.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	559	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	655	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	710	R\$ 5.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R\$ 793.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2482	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2551	R\$ 5.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2689	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2694	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2396

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R\$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1827	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2396

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	OBRIGAÇÕES	1.334.925,42
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL

5.835.959,21

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO III - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – SEMSMA - P.A nº4730/21.

Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte para o aterro sanitário.
Participação: Ampla.
Tipo: **Menor Preço Global**
Data: **28/03/2022 – 10:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
Presidente da Comissão Geral de Licitações



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022 – P.A 10749/21-SEMOB.

Objeto: Eventual aquisição de materiais (pneus e outros).
Participação: Exclusiva de ME/EPP.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Data: 16/03/2022 – 14:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone : (22) 2668.1118 - CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO Nº 365/2022

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação 02/2022- SEMAD

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GAT, GESTÃO, ASSESSORIA E
TREINAMENTO EIRELI

I – Com base nos pareceres da PGM- fls.55-59 e CGM- fl.62-63, reconheço a inexigibilidade de Licitação que trata de contratação de empresa especializada na organização de Encontros Pedagógicos, a favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GAT, GESTÃO, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI**, com sede à Rua Pernambuco, 01226- Encantado- Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.482/0001-01, cujo valor perfaz a quantia de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) com fundamento no art. 25, inciso II, c/c/ art. 13, VI da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações conforme constante do presente processo.

À consideração da Exma. Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2022.

HUGO THIENGO KREISCHER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **365/2022**, e efeitos da Lei 8.666/93 e alterações, com fulcro no caput do Artigo 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
Presidente do FME



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 09/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 056/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 427/21, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria n.º 06/2022, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2022.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 10/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 056/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 602/22, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria nº 05/2022, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CNPJ: 28.741.098/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme processo 5461/2021, a CERTIDÃO AMBIENTAL - CA nº 01/2022, válida por tempo indeterminado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor ADENILSON ALVES DE JESUS, mat. 7926-0, inscrito no CPF nº 081.316.617-92, Coordenadora do Transporte, para ser fiscal do contrato nº 056/2021 em favor da empresa DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.550.332/0001-33

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santos
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Folha de Informação

Ref.: Processo nº 283/2022

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Processo nº 283
Data 24/02/2022

À Contabilidade,

Considerando o parecer favorável da Doutra Controladoria Geral do Município, conforme fls. 289.

Considerando que o presente processo já percorreu todos os trâmites legais, **Autorizo** a emissão da nota de empenho em favor da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 20.793.264/0001-57, no valor total de **R\$ 1.158.055,22** (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para fazer face a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, PMAM/UPA 24H e Saúde Mental.

Sendo o valor **R\$145.205,52** (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender a Atenção Básica em atendimento aos pacientes acometidos por doenças crônicas.

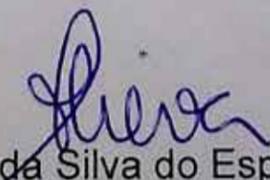
Sendo o valor **R\$ 83.169,20** (Oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), para atender a Rede de Atenção Psicossocial, em atendimento aos pacientes acometidos por doenças crônicas.

Sendo o valor **R\$ 563.725,18** (Quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para atender as Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básicas.

Sendo o valor **R\$ 365.955,32** (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para atender a PMAM/UPA 24H.

A entrega será parcelada de acordo com a solicitação do setor.

Silva Jardim, 21 de fevereiro de 2022.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 101/2022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, para compor o Conselho de Inspeção Sanitária, os membros relacionados a seguir, com base na Lei nº 1812, de 28 de outubro de 2021, que “Instituiu o Serviço de Inspeção Municipal Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal S.I.M.”, conforme Procedimento Administrativo nº 1271/2022.

1 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;

Titular: MARIA INÊS DA SILVA BENTO
Suplente: LEANDRO MIRANDA CAMPOS

2 – Representante do S.I.M.;

Titular: CARLOS F. SEGALOTE SOBRIMHO

3 – EMATER-RIO;

Titular: LUIZ ALBERTO CASTRO DA MOTTA
Suplente: ANTÔNIO CARLOS VAIRO DOS SANTOS

4 – Coordenação de Vigilância Sanitária;

Titular: LEONARDO GOMES RODRIGUES
Suplente: ODAIR JOSÉ VALENTIM

5 – Associação Unidos Venceremos dos Pequenos Agricultores Assentados de Cambucaes;

Titular: HEITOR PEREIRA
Suplente: WANDERLEI PELITO DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 09 de Fevereiro de 2022.



MARIA BRANCO MONTEIRO
Prefeita